



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 22 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR UM CONTADOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Contador, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 966/2011, mediante processo seletivo simplificado de títulos.

Art. 2º O período da contratação é de 6 meses, renovável por no máximo mais 6 meses.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de abril de 2019


Rubem Dari Wilhelmson
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. Da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL


JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2019

Senhores Vereadores,

A presente proposta se justifica em razão de ter sido requerida exoneração pelo atual ocupante do cargo de Contador do Município. Considerando a extrema importância de tal profissional para as atividades da Administração, e também o fato de recentemente ter sido promovido concurso público sem que tenha sido inserido o cargo, por não haver previsão desta exoneração, solicitamos a autorização para a contratação emergencial, até que se realize outro concurso público.

É extremamente relevante que seja autorizada também a possibilidade de prorrogação do contrato, considerando a complexidade da atividade de planejamento e execução de um concurso público, não podendo o Poder Executivo correr o risco de ficar por qualquer período que seja sem o profissional.

Será efetuado de imediato um processo seletivo simplificado com análise de títulos, por ser opção mais célere e que traz boa expectativa de trazer um profissional competente para desempenhar as atividades. Entretanto, a efetiva contratação do melhor classificado só é factível após autorização pelo Poder Legislativo.


Rubem Darl Wilhelmseñ
Prefeito